



**INFORMATIVO SOBRE BOLSAS DE
ESTUDO PARA O EXECUTIVE MBA
SAÚDE**

VÁLIDO PARA O 2º SEMESTRE DE 2024

SUMÁRIO

1. Informações Gerais	2
2. Bolsa Demanda Social	3
2.1- Procedimentos	3
3. Financiamento.....	3
3.1- Procedimentos	4
3.2- Restituição (pagamento do financiamento)	4
4. Documentação a ser enviada.....	4
5. Renovação	6
6. Proteção de Dados Pessoais	7
7. Cronograma e contato para dúvidas	7

INFORMATIVO SOBRE BOLSAS DE ESTUDO DO EXECUTIVE MBA SAÚDE PARA O 2º SEMESTRE DE 2024

1- Informações Gerais

A FGV EAESP oferece bolsas de estudo, proporcionando o acesso a uma formação de excelência a jovens e profissionais com alto potencial, independentemente de suas condições econômicas, além de proporcionar uma diversidade do corpo discente extremamente enriquecedora para as experiências no ambiente acadêmico.

São oferecidas bolsas nas seguintes modalidades:

- **Demanda Social** (não restituível): até duas bolsas por turma;
- **Financiamento** (restituível): sem limite de nº de financiamentos por turma.

As bolsas são patrocinadas pela FGV EAESP, destinadas a ampliar o acesso à pós-graduação executiva a grupos minorizados da sociedade, seja por questões econômicas, raciais ou de gênero, promovendo a diversidade e inclusão no corpo discente dos cursos de mestrado profissional.

A Bolsa de Demanda Social contempla de 20% a 80% do valor das mensalidades, e o Financiamento contempla de 20% a 70% do valor das mensalidades.

As bolsas deverão ser pleiteadas exclusivamente por candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo do Executive MBA Saúde (entrevista com a Coordenação do curso).

O ingressante pode aplicar para ambas as bolsas (Demanda Social e Financiamento) e pode ocorrer a complementação das bolsas, respeitando o limite total máximo de 80% da mensalidade.

Caso a bolsa Demanda Social seja aprovada em percentual menor que o solicitado pelo candidato e este tenha manifestado interesse no financiamento, pode ser aprovado um financiamento que complemente o valor da bolsa de demanda social, a depender da análise das condições socioeconômicas do solicitante e sempre respeitando o limite total máximo de 80% da mensalidade.

A análise da solicitação da Bolsa está condicionada ao envio completo da documentação no prazo, conforme o cronograma.

Os resultados dos pedidos de Bolsas serão divulgados aos candidatos por e-mail. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter seus dados de contato atualizados semestralmente.

Uma vez divulgado o resultado do pedido de Bolsa (tanto de Demanda Social, como Financiamento), automaticamente serão considerados os novos valores nos boletos das mensalidades.

2. Bolsa Demanda Social

2.1- Procedimentos

Os critérios para concessão da bolsa Demanda Social são baseados em análise socioeconômica e valorização da diversidade e inclusão em suas múltiplas dimensões e intersecções, considerando raça (negra, parda ou indígena), gênero, sexualidade, pessoas autodeclaradas como integrantes da comunidade LGBTQIAP+ e pessoas com deficiência.

A concessão da bolsa é uma decisão colegiada que ocorre após análise de documentação fornecida pelo candidato. O colegiado de deliberação é formado por um comitê de propósito específico, composto pelos seguintes integrantes: um representante da Coordenação de programas de pós-graduação executiva; um representante da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão da FGV EAESP; um representante do Alumni FGV EAESP; um representante do Programa de Bolsas de Estudo da FGV.

Uma vez aprovada a bolsa Demanda Social, o(a) candidato(a) será convocado(a) para assinar um Termo de Compromisso de Bolsa Gratuidade, em paralelo ao processo de matrícula.

3. Financiamento

Os recursos para financiamento são oriundos do Fundo de Bolsas da FGV EAESP, cujo patrimônio é composto por doações de pessoas físicas e jurídicas e pela restituição dos alunos bolsistas formados pela escola.

Esta modalidade de bolsa consiste na protelação do prazo em que o aluno deve pagar o valor financiado à Escola para 18 (dezoito) meses após o seu ingresso na FGV EAESP. Ou seja, a restituição do financiamento ocorrerá a partir do 5º semestre, independente se houver ou não trancamento do curso durante este prazo.

3.1- Procedimentos

O financiamento é disponibilizado apenas aos candidatos que optam por plano de pagamento na mesma duração do curso, no caso, 18 (dezoito) meses.

Os critérios para concessão do financiamento são baseados em análise

socioeconômica. Podem se inscrever para o financiamento os candidatos aprovados no processo seletivo do Programa com o envio de documentação indicada neste informativo. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Fundo de Bolsas e a decisão sobre concessão e percentual de bolsa será colegiada.

Os resultados dos pedidos de Financiamento serão divulgados via e-mail.

Uma vez aprovado o financiamento, o(a) candidato(a) será convocado(a) para celebrar um Contrato de Confissão de Dívida, em paralelo ao processo de matrícula.

3.2- Restituição (pagamento do financiamento)

O beneficiário do financiamento se obriga a restituir a importância que tenha recebido, corrigida monetariamente pelo IPC-A apurado pela FGV. A correção ocorre mensalmente, a partir da data de concessão da bolsa.

A restituição terá início seis meses após a data prevista para conclusão do curso, independentemente do término ou não do curso.

Os vencimentos das parcelas da dívida são semestrais e consecutivos, independentemente de o aluno ter ficado um ou mais semestres sem bolsa ou ter trancado o curso.

O montante é o valor da importância financiada, acrescido da correção monetária cumulativa.

Os débitos vencidos sofrerão multa contratual de 2% e mora diária de 0,033% e, caso não sejam quitados, sujeitarão o(a) aluno(a) e seus eventuais responsáveis à cobrança por meios administrativos ou judiciais.

O pagamento do financiamento pode ser antecipado. Nesse caso, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato com o Fundo de Bolsas da FGV EAESP.

A obrigação de restituir, como acima previsto, prevalece ainda que o(a) beneficiário(a) abandone, desista ou tenha o curso encerrado por jubramento, conforme as Normas vigentes do Curso, contando-se, nesse caso, o prazo de 90 (noventa) dias a partir de quaisquer desses eventos.

4. Documentação a ser enviada:

Tanto para as Bolsas não Restituíveis, como para os Financiamentos Restituíveis, a documentação a ser enviada é a seguinte:

a) **Formulário de Pedido de Bolsa Demanda Social e Financiamento**

Restituível: o candidato aprovado no processo seletivo do Executive MBA Saúde deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que o limite de solicitação é de até 80% da mensalidade. Preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas, e com assinaturas do:

- Aluno;
- Cônjuge ou companheiro(a) do aluno(a);
- Pai e Mãe (caso resida com os pais) ou tutor legal (quando for o caso). No caso de pais falecidos: anexar cópia simples da Certidão de Óbito;
- Fiador (e cônjuge, se houver). O fiador não poderá ser cônjuge do candidato.

b) **Carta Pessoal:** justificar a solicitação da bolsa Demanda Social e/ou financiamento num texto informativo a respeito do contexto socioeconômico da família, destacando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de mais ou menos 20 linhas.

c) **Planilha de detalhamento de situação econômica:** preencher todos os campos de detalhamento da planilha, acrescentando os comprovantes de gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.

d) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física e Comprovante de Renda:**

- Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2024, ano-calendário 2023, do candidato e todos que residam com o candidato(a) (núcleo familiar). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.
- Isentos: Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante.

e) **Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do(a) candidato(a) e dos pais (caso resida com os pais).**

- Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
- Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
- Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
- Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

ATENÇÃO:

- A renda informada no formulário de pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.
- O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória, até o dia **09/09/2024**.
- Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo.
- Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.

5. Renovação

As bolsas (Demanda Social e Financiamento) são concedidas pelo período de um semestre letivo e poderão ser renovadas semestralmente até a conclusão do curso, desde que atendidas as condições especificadas abaixo:

- Desempenho acadêmico satisfatório do(a) bolsista e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária efetiva de cada disciplina;
- Manutenção das condições financeiras (pontualidade do pagamento das mensalidades escolares, correspondentes à parcela não financiada) e
- Conduta compatível com as normas acadêmicas, ao Código de Conduta da FGV e Código de Ética da FGV EAESP.

Em caso de desistência ou cancelamento do curso durante sua vigência, a Bolsa será imediatamente cancelada.

6. Proteção de Dados Pessoais

Os documentos solicitados serão utilizados somente para as análises relacionadas ao processo seletivo de bolsa e haverá preservação do sigilo das informações.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), a Fundação Getulio Vargas tem o compromisso de proteger os dados pessoais e financeiros de seus titulares. Assim, com o intuito de garantir a transparência no uso das informações que são colhidas e tratadas, a FGV dispõe em seu site os métodos e processos utilizados internamente. Solicitamos que acesse a página de Proteção de Dados Pessoais da FGV para que saiba mais sobre os seus direitos assegurados pela LGPD, bem como conheça as políticas da instituição.

7. Cronograma e Contato para dúvidas

Fundo de Bolsas
Cronograma para o 2º Semestre de 2024
Curso: Executive MBA Saúde

EVENTO	PERÍODO OU DATA	LOCAIS E HORÁRIOS
Upload do Pedido de bolsa e da documentação (verificar instruções para obtenção das bolsas)	Até 09/09/2024	O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré- matrícula, do formulário impresso assinado e com toda a documentação obrigatória.
Resultado da análise dos pedidos	25/09/2024	Via e-mail
Assinatura do Contrato de Financiamento e/ou Termo de Compromisso		Os procedimentos para a assinatura dos documentos serão divulgados oportunamente.

Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas - SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos
Horário de atendimento: das 09h00 às 18h00 – através do telefone: (11) 3799-3799.
Avenida Nove de Julho, 2029, 2º andar (entrada também, pela Rua Itapeva, 432).